

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2026

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA INTERESTADUAL – ADAI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.413.350/0001-06, com sede no Viaduto Nove de Julho, 160, Conjunto 2E, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01.050-060, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de fornecedor regida por este Termo, para a aquisição e entrega de materiais destinados à implantação dos Projetos Complementares (sistema de criação de peixes) com tanque elevado com estruturas de geomembrana, incluindo a montagem de 3 (três) kits, a capacitação da equipe técnica do projeto e a assistência técnica, no âmbito do projeto **"Produção Sustentável em Comunidades Atingidas da Amazônia"**, executado com recursos do Contrato de Aplicação de Recursos não Reembolsáveis nº 24.2.0365.1, firmado entre a ADAI e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia, na forma das condições a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de empresa fornecedora para aquisição de materiais e implantação dos Projetos Complementares referentes ao tanque elevado com estruturas de geomembrana, a serem entregues e implantados junto às famílias beneficiárias do projeto, no Estado do Mato Grosso, conforme especificações técnicas do Anexo II e quantidades/locais de entrega do Anexo I, incluindo a montagem de 3 (três) kits pela contratada, a capacitação da equipe técnica do projeto para a montagem dos demais e a assistência técnica durante o período de garantia.

1.2. O quantitativo total pretendido para o projeto é de 15 (quinze) Tanques de Geomembrana, distribuído em 1 (uma) unidade local, conforme Anexo I. Desse total, o objeto desta seleção — a quantidade efetivamente cotada e a ser contratada de imediato — corresponde a 14 (quatorze) Tanques de Geomembrana ("Fase 1"). Para os fins deste Termo, cada Tanque de Geomembrana, com os componentes do Anexo II, constitui um "kit".

1.3. Fica facultado à ADAI, a seu exclusivo critério, contratar da mesma proponente vencedora desta seleção o saldo remanescente de 1 (um) Tanque ("fase 2"), desde que a proponente mantenha o preço unitário originalmente cotado nesta seleção. Caso a proponente não mantenha o preço cotado, ou não tenha interesse ou condições de fornecê-lo, a ADAI realizará novo processo seletivo para a quantidade remanescente.

1.4. O prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias, conforme item 3.2.III.d) aplica-se exclusivamente à contratação da Fase 1 (14 tanques). A eventual contratação da Fase 2, prevista no item 1.3, não está sujeita a esse prazo, dependendo apenas da manutenção do preço unitário cotado pela proponente no momento em que a ADAI decidir exercer essa faculdade.

1.5. A faculdade prevista no item 1.3 não gera, para a proponente vencedora da Fase 1, direito à contratação automática do saldo remanescente, tampouco qualquer expectativa de exclusividade, preferência ou indenização, caso a ADAI opte por realizar novo processo seletivo para a Fase 2.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos Projetos Complementares está prevista no Plano de Trabalho do projeto "Produção Sustentável em Comunidades Atingidas da Amazônia", que visa ainda apoiar a implementação de PAIS - produção agroecológica integrada e sustentável, viveiros e plantio de mudas de árvores nativas, bem como a formação e capacitação técnica de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade social e pressão ambiental no Estado do Mato Grosso, contribuindo para a segurança alimentar, a geração de renda e a permanência das famílias beneficiárias em seu território.

2.2. A tecnologia social do Sistema do Tanque elevado de Geomembrana difundido pela EMBRAPA, é reconhecida nacionalmente e permite a produção agroecológica diversificada com baixo impacto ambiental e reduzida dependência de insumos externos. O projeto se insere no componente "Produção Agrícola Sustentável" do Quadro Lógico do Fundo Amazônia e contribui para a implementação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO).

2.3. A contratação em fases (14 de um total de 15 tanques) justifica-se pelo cumprimento da documentação das famílias exigida em contrato com o BNDES para a disponibilização de recursos, preservando a governança orçamentária e permitindo ajustes de especificação/quantitativo antes da contratação do saldo.

2.4. A previsão de montagem de 3 (três) kits pela contratada, seguida da capacitação da equipe técnica do projeto para a montagem dos demais, busca a transferência de conhecimento e a autonomia da equipe local, permanecendo a contratada responsável pela assistência técnica e pelas garantias durante o período previsto neste Termo.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. Poderão participar desta seleção as empresas/fornecedores:

- Com registro empresarial compatível com o objeto deste Termo de Referência (comércio/distribuição de materiais agropecuários, piscicultura, irrigação e/ou energia solar, ou objeto social correlato);
- Em situação de regularidade fiscal e cadastral perante a Receita Federal do Brasil;
- Que comprovem capacidade técnica e logística para entrega e montagem, capacitação técnica e assistência técnica dos materiais no local indicado no Anexo I, no Estado de Mato Grosso, considerando as condições de acesso e logística necessárias à execução do objeto.

3.2. Os documentos necessários para aceite das propostas são:

- I – Comprovante de regularidade de inscrição no CNPJ na Receita Federal do Brasil;
- II – Documento constitutivo atual da empresa (Contrato Social, Estatuto Social, Registro de Empresário Individual, ou equivalente);

III – Proposta comercial, que deve conter e atender, no mínimo:

- a) identificação do proponente, com nome/razão social, CNPJ e formas de contato;
- b) descrição detalhada dos materiais ofertados, com especificações técnicas equivalentes ou superiores às do Anexo II, valor unitário e total por item, e valor total do kit completo;
- c) prazo de entrega, discriminado por unidade local (Anexo I), incluindo frete e demais custos de logística;
- d) prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- e) condições e dados bancários para pagamento;
- f) comprovação de aptidão técnica (atestados, portfólio ou currículo da empresa em fornecimentos semelhantes, preferencialmente incluindo montagem de sistemas de piscicultura em tanques de geomembrana e/ou capacitação técnica);
- g) assinatura, timbre e/ou carimbo do responsável legal;
- h) declaração da origem (nacional ou importada) dos equipamentos ofertados, indicando o Código de Situação Tributária (CST) ou, para optantes pelo Simples Nacional, o Código de Situação da Operação (CSOSN) que constará na respectiva nota fiscal;
- i) declaração de que oferece as garantias e a assistência técnica previstas nos itens 6.4 a 6.5 e de que executará a montagem dos 3 (três) kits e a capacitação da equipe técnica, nos termos do item 6.2, com indicação dos respectivos prazos;
- j) indicação do profissional técnico habilitado (nome e registro no CREA ou conselho de classe equivalente) responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de que trata o item 6.4.1.1.

3.3. As propostas serão recebidas no período de 05/10/2026 a 14/10/2026 (10 dias corridos), pelo e-mail institucional adai.institucional@gmail.com, ou fisicamente no endereço Viaduto Nove de Julho, 160, Conjunto 2E, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01.050-060, no mesmo prazo, respeitado o horário de funcionamento da Associação, das 09h00 às 18h00.

3.3.1. No caso de envio pelos Correios, será considerada a data de recebimento, e não a data de postagem.

3.4. Caso algum item ofertado seja de origem importada sem similar nacional disponível, a contratada deverá fornecer, antes do pagamento, a documentação exigida pelo Contrato nº 24.2.0365.1 para liberação de recursos destinados a bens importados (comprovação de inexistência de similar nacional, código CAMEX/Ex-Tarifário ou declaração equivalente).

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão consideradas aptas as propostas que atendam a todos os requisitos deste Termo e cujas especificações técnicas sejam equivalentes ou superiores às do Anexo II. Entre as propostas aptas, será selecionada a que apresentar o menor preço total, desde que compatível com os valores médios praticados no mercado, não bastando ser a de menor valor isoladamente.

4.2. A análise das propostas será realizada por Comissão de Seleção designada pela Diretoria da ADAl, que elaborará ata fundamentada contendo a classificação das propostas.

4.3. A ADAI poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes das propostas ou dos documentos apresentados pelas proponentes, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que altere o conteúdo econômico da proposta ou modifique as condições originalmente ofertadas.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com as regras deste Termo, que não comprovem capacidade técnica e logística para entrega e implantação do objeto no local indicado no Anexo I, ou cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.5. Em caso de empate, será realizado sorteio para definição da proposta vencedora, em sessão registrada em ata.

4.6. Concluída a análise das propostas, a Comissão de Seleção divulgará o resultado prévio (classificação preliminar) às proponentes participantes, por meio eletrônico, consignando a classificação das propostas aptas e as razões de eventual desclassificação.

4.7. Da divulgação do resultado prévio caberá pedido fundamentado de reconsideração (recurso), no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação, dirigido à Comissão de Seleção exclusivamente pelo e-mail institucional da ADAI, devendo o recurso: a) identificar a proponente recorrente e o Termo de Referência nº 14/2026; b) indicar especificamente o item ou a decisão impugnada; c) apresentar as razões de fato e de direito, acompanhadas de eventuais documentos.

4.8. Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo, sem fundamentação específica, ou por proponente sem interesse recursal na matéria impugnada.

4.9. A Comissão de Seleção decidirá o(s) recurso(s) justificadamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do encerramento do prazo recursal, não cabendo novo recurso na esfera da ADAI.

4.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo recursal sem interposição, a Diretoria da ADAI homologará o resultado, tornando-o eficaz e autorizando a contratação da proponente vencedora para a Fase 1, e, se for o caso, a posterior formalização da Fase 2 (itens 1.3 a 1.5).

4.11. A ADAI poderá, motivadamente, reduzir o quantitativo objeto desta seleção, visando o cumprimento do objeto e a disponibilidade orçamentária, sem prejuízo da faculdade prevista no item 1.3 quanto à eventual contratação do saldo remanescente (Fase 2).

4.12. A participação neste processo seletivo e a apresentação de proposta não geram, para a proponente, obrigação de contratação por parte da ADAI, que poderá revogar, anular ou republicar o presente Termo, ou realizar nova cotação, sem que caiba às proponentes direito a indenização ou reembolso.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em duas parcelas:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal e da respectiva documentação;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, mediante comprovação da entrega correta dos materiais em cada unidade local (Anexo I), formalizada por termo de recebimento assinado

por representante da ADAI ou da comunidade/entidade parceira em cada local, acompanhada da respectiva nota fiscal e da comprovação da montagem dos 3 (três) kits e da realização da capacitação da equipe técnica, na forma do item 6.2.

5.2. Caso sejam constatadas inconformidades dos materiais entregues, a ADAI poderá receber provisoriamente a parcela regular da execução, suspendendo o pagamento correspondente aos itens ou serviços pendentes até sua completa regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.3. Não será realizado pagamento em conta bancária de titularidade diversa da contratada.

5.4. Toda a documentação fiscal e os termos de recebimento deverão ser mantidos organizados e disponíveis para verificação da ADAI, do BNDES e de órgãos de controle e auditoria, inclusive no âmbito da Auditoria Externa Independente do projeto.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E QUANTIDADES

6.1. Os materiais deverão ser entregues na unidade local do Mato Grosso, nas quantidades da Fase 1, em prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do pagamento da primeira parcela (item 5.1.a), admitindo-se entregas parceladas por localidade, desde que informado cronograma prévio à ADAI.

6.2. Compete à contratada realizar montagem completa de 3 (três) dos Tanques de Geomembrana (kits), a serem indicados pela ADAI, compreendendo a montagem do sistema, testes de funcionamento e entrega em condições de operação, observadas as orientações técnicas da ADAI.

6.2.1. A montagem dos 3 (três) kits será acompanhada pela equipe técnica do projeto, como etapa prática da capacitação prevista no item 6.2.2, devendo ser concluída em até 20 dias corridos contados da entrega dos materiais.

6.2.2. A contratada deverá capacitar a equipe técnica do projeto, indicada pela ADAI, para a montagem dos demais Tanques de Geomembrana (kits), abrangendo, no mínimo, a montagem da estrutura, do sistema de filtragem, das conexões hidráulicas e da aeração, bem como a operação e a manutenção preventiva do sistema, com carga horária mínima de 16 horas, entrega de material didático ou manual e registro em lista de presença e relatório de capacitação.

6.2.3. A contratada permanece responsável pela assistência técnica dos sistemas, inclusive dos kits montados pela equipe técnica do projeto após a capacitação, desde que observadas as orientações repassadas, durante o período de garantia previsto no item 6.4, nos termos do item 6.4.2.

6.3. A contratada é responsável por todos os custos de frete, seguro e logística de entrega até a unidade local do Mato Grosso, incluindo o descarregamento e a conferência conjunta dos itens com o representante local.

6.4. Os equipamentos ativos do sistema (bombas, turbina de ar e demais componentes eletromecânicos) deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada da data de entrega, com assistência técnica ou substituição em prazo compatível com a

distância dos locais de entrega. Essa garantia é cumulativa com a garantia de projeto e instalação prevista no item 6.4.1, não se excluindo mutuamente: uma cobre o vício do equipamento; a outra, o erro de projeto ou de montagem do conjunto.

6.4.1. . O sistema deverá distinguir a remoção de sólidos sedimentáveis no recipiente de 240 L, a retenção mecânica de partículas na manta e o tratamento biológico na mídia de argila expandida, conforme o arranjo dimensionado pelo responsável técnico. A geomembrana integra a impermeabilização do tanque, e a mangueira porosa integra a aeração; esses componentes não constituem, por si só, um biofiltro. A contratada garantirá a conformidade dos materiais fornecidos e a adequação do dimensionamento e dos serviços efetivamente sob sua responsabilidade, sem afastar a cobertura por defeitos de fabricação dos componentes.

6.4.1.1. A montagem de cada sistema deverá ser executada, ou supervisionada, por profissional técnico habilitado da contratada, que emitirá Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento equivalente do respectivo conselho de classe, referente ao projeto e à montagem do conjunto, a qual constituirá o termo de garantia do serviço.

6.4.1.2. A garantia contratual dos serviços de dimensionamento e instalação sob responsabilidade da contratada será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento dos respectivos serviços pela ADAl após os testes de funcionamento. A contratada corrigirá, sem ônus, falhas atribuíveis ao seu projeto ou execução e substituirá componentes quando necessário à correção. Limpeza de rotina, razão e reposição de materiais por desgaste normal não integram essa cobertura. A manta filtrante e a argila expandida serão substituídas sem custo quando houver defeito de fornecimento ou dano decorrente de falha coberta pela garantia; a argila não será tratada como consumível de troca periódica automática. Exclusões por uso inadequado dependerão de comprovação técnica da causa.

6.4.1.3. A contratada entregará à ADAl cópia do registro de responsabilidade técnica antes do início dos serviços correspondentes, o certificado de garantia, os manuais e os registros dos testes. Um registro poderá abranger mais de uma unidade quando admitido pelo conselho competente, desde que identifique os locais, quantitativos e atividades cobertos.

6.4.2. A assistência técnica e a manutenção serão prestadas no local de instalação, em até 2 dias úteis contados do chamado da ADAl ou da equipe do projeto, sem custos adicionais de deslocamento, hospedagem ou mão de obra.

6.5. Caso o fabricante ofereça garantia contratual superior ao prazo mínimo previsto neste Termo de Referência, prevalecerá a garantia do fabricante, devendo a contratada entregar os respectivos certificados ou documentos comprobatórios.

6.6. A contratada deverá apresentar, junto à entrega, manual de instalação e/ou orientações básicas de uso do sistema, para apoio à equipe técnica do projeto responsável pela implantação junto às famílias, além do material da capacitação previsto no item 6.2.2.

6.7. Deverá ser assegurado à ADAl e ao BNDES, a qualquer tempo, acesso a notas fiscais, comprovantes de entrega e demais documentos desta contratação, conforme exigências contratuais do Contrato nº 24.2.0365.1.

6.8. Os prazos previstos neste Termo poderão ser ajustados mediante justificativa técnica e acordo entre as partes, sem prejuízo do cronograma geral do projeto.

6.9. A ADAI manterá controle patrimonial dos equipamentos adquiridos com recursos do projeto (Equipamentos do sistema de geomembrana), com registro que permita identificar, a qualquer tempo, a localização e a família ou entidade responsável por cada unidade, conforme exigência do Contrato nº 24.2.0365.1.

6.10. A entrega e a instalação em cada unidade familiar ficam condicionadas à confirmação prévia, pela ADAI, de que a respectiva família ou grupo comunitário possui a documentação exigida pelo Contrato nº 24.2.0365.1 (comprovação de posse/propriedade do imóvel e termo de compromisso da família, ou, no caso de estrutura coletiva, instrumento de governança compartilhada). A contratada será informada, via cronograma, sobre qual unidade familiar ou grupo comunitário estão aptas ao recebimento em cada etapa.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma estimado desta seleção observará as seguintes etapas:

Recebimento das propostas	05/10/2026 a 14/10/2026
Análise das propostas	Até 5 dias úteis após o encerramento do recebimento das propostas
Divulgação do resultado prévio	Até 2 dias úteis após a conclusão da análise
Pedido de reconsideração	2 dias úteis contados da divulgação do resultado prévio
Homologação do resultado e justificção dos pedidos de reconsideração	Até 2 dias úteis após a decisão dos recursos ou o decurso do prazo sem interposição

8. ORIGEM DO RECURSO

8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas desta seleção e contratação são oriundos do Contrato de Aplicação de Recursos não Reembolsáveis nº 24.2.0365.1, firmado entre a ADAI e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia, destinado à execução do projeto "Produção Sustentável em Comunidades Atingidas da Amazônia", consistente em apoiar a implementação de projetos de produção agroecológica sustentável e de viveiros e plantio de mudas de árvores nativas, bem como a formação e capacitação técnica de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade social e pressão ambiental nos Estados de Amapá, Pará, Rondônia, Mato Grosso e Tocantins, contribuindo para a segurança alimentar, a geração de renda e a permanência no território das famílias beneficiárias.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Termo de Referência e seus anexos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão de Seleção da Associação, após parecer conclusivo do setor requisitante.

9.2. Dúvidas em relação a este Termo poderão ser esclarecidas por meio do e-mail adai.institucional@gmail.com.

9.3. Integram este Termo de Referência, os seguintes anexos: Anexo I (Quantidades e locais de entrega); Anexo II (Especificação técnica dos materiais); e Anexo III (Modelo de Proposta).

São Paulo/SP, 05 de outubro de 2026

Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual – ADAI

Rogério Paulo Hohn

Presidente

Anexo I — Quantidades, locais de entrega e instalação dos 15 kits

Nº	UNIDADE LOCAL	PREVISTO (TOTAL)	FASE 1	MUNICÍPIOS ATENDIDOS *	ESCRITÓRIO REGIONAL DE REFERÊNCIA *
01	Mato Grosso	15	14	Sinop/MT	Sinop/MT

O endereço de entrega será no Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos (Gleba Mercedes V), MT 220, Cep 78.559-899, Área Rural de Sinop.

Dos 14 kits da Fase 1, 3 serão montados e testados pela contratada e 11 pela equipe técnica do projeto, após a capacitação, com responsabilidade técnica definida nos itens 6.2.3 e 6.4.1.1. A montagem do kit eventualmente contratado na Fase 2 será de responsabilidade da equipe do projeto, salvo contratação específica adicional.

Anexo II — Especificação técnica e quantitativos dos materiais

Composição dos itens

Observação: as quantidades acima correspondem ao total de 15 kits; a Fase 1 abrange 14 kits.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fase 01(14 kits)
1	Galão 240 L (decantador do sistema de filtragem – garantia: item 6.4.1)	un	15	14
2	Argila expandida 20 kg (sistema de filtragem – garantia: item 6.4.1)	saco	15	14
3	Manta filtrante 0,5 m ² (sistema de filtragem – garantia: item 6.4.1)	un	15	14
4	Bomba 25.000 L/h (garantia: item 6.4)	un	15	14
5	Tanque de geomembrana PEAD 0,8 mm (10 m ³)	un	15	14
6	Tela de alambrado 1,00 m x 11,85 m	rolo 12 m	180 m	168
7	Lasca de eucalipto tratada 12 unidades	12 un	180	168
8	Cabo de aço 3/16" (3/8")	38 m	570	532
9	Esticador para cabo de aço 3"	un	45	42
10	Clips para cabo de aço 20 mm	un	300	280
11	Presilha de nylon 100 mm	un	1.500	1.400
12	Conexões e encaamentos	conjunto	15	14
13	Turbina de ar 18 m ³ (garantia: item 6.4)	un	15	14
14	Mangueira porosa 12 m	m	180	168
15	Alevinos	un	3.750	3500
16	Ração inicial	saco	15	14
17	Ração de crescimento	saco	15	14
18	Montagem de 3 (três) kits, capacitação da equipe técnica e assistência técnica no período de garantia	serviço	1	1

Anexo III — Modelo de Proposta

À Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual – ADAI

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, vem apresentar proposta comercial para o fornecimento dos materiais e execução da implantação dos 14 (quatorze) Tanques de Geomembrana correspondentes à Fase 1, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 14/2026.

Valor total: _____

Valor por extenso: _____

Prazo de entrega: _____ dias corridos, contados do pagamento da 1ª parcela.

Prazo de montagem dos 3 (três) kits: _____ dias corridos, contados da entrega dos materiais.

Prazo para realização da capacitação da equipe técnica: _____ dias corridos, contados da entrega dos materiais.

Prazo de atendimento da assistência técnica: _____ dias úteis, contados do chamado.

Validade da proposta: 30 dias.

Dados para pagamento — Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Declaramos que no valor proposto estão incluídos todos os custos (materiais, frete, tributos e demais encargos) e que concordamos com os termos apresentados no Termo de Referência nº 14/2026, comprometendo-nos com seu integral cumprimento.

Declaramos, ainda, que oferecemos garantia de 12 (doze) meses para as bombas, contra defeitos de fabricação; que a montagem do sistema de filtragem será executada, ou supervisionada, por profissional técnico habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que constituirá o termo de garantia de projeto e instalação do conjunto, com vigência mínima de 12 (doze) meses contados de sua emissão; que executaremos a montagem de 3 (três) kits e a capacitação da equipe técnica do projeto; e que prestaremos a assistência técnica durante os respectivos períodos de garantia, nos termos do Termo de Referência nº 14/2026.

Local e data: _____

Nome, assinatura e carimbo do responsável